

S.



R.

08-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 43

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia três de outubro, nos montantes de dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quinze euros e cinquenta centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis euros e noventa e oito centimos (Operações de Tesouraria). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que irá ser marcada uma reunião de trabalho entre os elementos do órgão executivo, para dia treze pelas dezassete e trinta, para iniciar a discussão sobre o orçamento de dois mil e quinze. -----
- Que quanto à questão do encerramento da passagem de nível de peões, sita na Av. Dr. -----



08-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Bernardino da Silva, em Olhão, irá aguardar, até ao final da próxima semana, por uma resposta ao ofício enviado à REFER. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Considerou que se deveria dar atenção aos locais onde existem contentores de lixo ou moloques pois o chão nestes locais está muitas vezes sujo e com mau cheiro, compreendendo que esta questão não se resolve só com a limpeza que é efetuada pelos serviços mas sim principalmente com a mudança de mentalidade dos cidadãos que devem contribuir para a limpeza destes espaços, não deixando lixo fora dos locais próprios. -----

- Manifestou a necessidade de alguma atenção ao problema dos motociclos abandonados na via pública. -----

- Informou que se encontra aberto o período para apresentação de candidaturas ao Concurso Público lançado para a execução da dragagem da barra da Ilha da Armona. ---

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Considerou que deverá ser fiscalizado um contentor, junto à bomba de gasolina da CEPSA, na Avenida Parque Natural da Ria Formosa, onde aparenta funcionar uma oficina, pois os serviços de fiscalização deverão verificar não só situações novas como igualmente as que são mais antigas e notórias. -----

- Questionou sobre diversos assuntos, nomeadamente sobre se existe projeto para resolver a questão da ecovia, na passagem de Bias, se existem novidades sobre o Plano de Pormenor da Zona Histórica e se já existe revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

- Questionou ainda se não seria possível integrar, num circuito de visita, o Museu Municipal e a Igreja Matriz de Olhão, uma vez que cada vez mais a torre da Igreja é um local de visita obrigatória dos turistas que visitam a cidade. -----

- Manifestou preocupação quanto ao encerramento da passagem de nível de peões, pois inúmeras pessoas, nomeadamente idosos e pessoas com mobilidade reduzida arriscam diariamente quando têm que fazer o atravessamento desnivelado nesta zona, propondo que seja estudada a possibilidade de um mini bus, de forma contínua, fazer a ligação entre as duas áreas da avenida, para auxiliar principalmente os idosos e as crianças. -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Manifestou a sua surpresa pelo facto de ter aparecido num blog a cópia de uma ata relativa a uma reunião sobre o Plano de Pormenor da Zona História, que se realizou entre a equipa de arquitetos responsável pela elaboração do plano e o Sr. Presidente e os Vereadores do PS, quando esta ata não foi primeiramente dada a conhecer aos restantes membros do órgão executivo, situação que não se compreende pois estes documentos, antes de serem tornados públicos, deveriam remetidos para conhecimento dos elementos eleitos para o órgão executivo. -----

- Questionou ainda sobre a existência um plano para a pintura da sinalização horizontal de trânsito, e se este está a ser seguido, procurando igualmente saber se o Centro de



08-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município já apresentou alguma proposta para a festa de Natal. -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Considerou que deverão ser reatadas a negociações com a REFER, para que esta possa alterar a sua posição e não manter a intransigência demonstrada, sendo bom saber que o Sr. Presidente enviou ofício a manifestar a oposição da Câmara Municipal ao encerramento da passagem de nível de peões, situação que causa graves transtornos aos cidadãos, nomeadamente aos idosos, a quem custa muito subir a passagem desnivelada.
- Considerou igualmente que o Sr. Presidente deveria ter dado ao órgão executivo conhecimento da proposta da REFER mais cedo do que efetivamente deu. -----
- Informou que no último sábado, um cidadão abordou-o dizendo que tinha em seu poder uma cópia da ata da última reunião sobre o Plano de Pormenor da Zona História, situação que estranhou pois desconhecia a sua existência. Estas informações deveriam ser apresentadas aos elementos do executivo antes do grande público. -----
- Deu conhecimento aos elementos do órgão executivo dos mecanismos utilizados pelo BE para garantir o esclarecimento quanto ao atraso no envio do pedido de sindicância. -

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que sobre a questão da passagem da ecovia em Bias, existe um projeto integrado no Plano UOP2 de Marim. -----
- Que quanto à questão do mini bus irá pedir aos serviços que façam uma quantificação dos preços associados a essa possibilidade, realçando que tudo o que foi possível fazer para obstar ao encerramento da passagem de nível de peões foi feito, ou seja, a Câmara Municipal rejeitou sempre esta solução, e irá lutar para que a posição da REFER seja revista. -----
- Que desconhece a forma como a ata sobre a reunião do Plano de Pormenor da Zona História chegou a público, recordando que os elementos que os Vereadores considerem necessários são sempre disponibilizados atempadamente. -----
- Que já reuniu com os membros da direção do Centro de Cultura e Desporto no sentido de procurar saber quais as condições e necessidades para a realização do evento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO -----

PROCESSO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS E SETE – FERNANDO JOSÉ ÂNGELO DA CRUZ E OUTRO, na qualidade de proprietário, requereu a aprovação do projeto de loteamento a levar a efeito em Brancanes, freguesia de Quelfes. No seguimento da deliberação camarária de treze de agosto do corrente ano, foi notificado o particular para se pronunciar sobre a intenção da Câmara declarar a caducidade do projeto de loteamento. Em resposta à notificação, o requerente informa sobre as atuais dificuldades económicas e solicita a prorrogação do prazo por mais dois anos para requerer o alvará de loteamento. Deliberado por unanimidade dos votos, conceder a prorrogação do prazo conforme o requerido pelo particular. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROCESSO NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E TRÊS – SISTEMPLACO – MATERIAIS PREFABRICADOS, LDA – Por despacho do Senhor Vereador do Pelouro foi notificado o proprietário do lote vinte e dois da Urbanização Quinta João de Ourém da intenção da Câmara ordenar a reposição do terreno nas condições em que se encontrava anteriormente, procedendo ao seu aterro e à reparação confinante ao lote vinte e dois. Decorrido o prazo para se pronunciar sobre a intenção e após informação dos Serviços de Fiscalização em como não havia sido dado cumprimento à notificação foi informado o proprietário de que disponha do prazo de trinta dias para proceder à reposição do terreno. Após o pedido da particular, de prorrogação do prazo para reposição do terreno, indeferido por despacho do Senhor Vereador, os Serviços de Fiscalização verificaram que ainda não foi dado cumprimento. Encontra-se cópia da informação do Serviço Jurídico e Fiscalização em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos a apresentação pelos serviços de relatório com as obras necessárias, de forma quantificada e qualificada, com indicação do prazo. -----

DELIBERAÇÕES -----

PEDIDO DE DISCUSSÃO APRESENTADO PELOS VEREADORES ELEITOS PELO PSD RELATIVO A “INQUÉRITO PARA APURAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELO ATRASO NA INFORMAÇÃO DA AUTARQUIA À INSPEÇÃO GERAL DAS FINANÇAS, DELIBERADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE, APENAS CONCRETIZADO A QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE – Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto, proceder ao devido inquérito, convidando para os devidos efeitos o advogado Doutor António Cabrita. -----

PEDIDO DE DISCUSSÃO APRESENTADO PELOS VEREADORES ELEITOS PELO PSD RELATIVO A “INQUÉRITO PARA APURAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELA DECISÃO DE MANDAR A ARQUITETA INÊS NEVES MERCÊS EFETUAR PROJETO PARA A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS “VERDADES ESCONDIDAS”, NÃO VERIFICADO NO PARECER DOS SERVIÇOS JURIDICOS DA AUTARQUIA - Deliberado por unanimidade dos votos, proceder ao devido inquérito, convidando para os devidos efeitos o advogado Doutor António Cabrita. -----

PROCESSO NÚMERO TRINTA E OITO BARRA NOVENTA E OITO – SULPLACAS – INDUSTRIA DE BETÃO, LDA. – Presente um requerimento subscrito pela empresa mencionada em título, no qual requer a anulação de cláusula de reversão dos lotes números cento e noventa e dois e duzentos e três, sitos na Zona Industrial de Olhão, registados sob a apresentação número doze de catorze de maio de mil novecentos e noventa e sete, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número seis mil quatrocentos e oitenta e quatro de seis de novembro de dois mil e oito, pertencente à freguesia de Quelfes. Aprovada por unanimidade dos votos a anulação da cláusula de reversão dos lotes acima identificados.-----



08-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CENTRO DE ABATE FILIPE MANUEL HERMENEGILDO SALERO

- Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a promoção da célebre remoção de viaturas abusivamente estacionadas na via pública, ou estacionadas/imobilizadas, por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito, assim como a correta gestão destes resíduos (veículos em fim de vida), com vista à sua destruição e emissão de certificados de destruição ou desmantelamento qualificado. Deliberado por unanimidade dos votos, a celebração deste protocolo uma vez que esta entidade é única licenciada no Município de Olhão e que esta procederá à remoção, transporte, descontaminação e desmantelamento dos veículos em fim de vida.-

MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA. - Presente um mail subscrito pela entidade em título, através do qual solicita a renovação do contrato de arrendamento celebrado em um de junho de dois mil, referente à estação de telecomunicações instalada num terreno sito em Brancanes, bem como o reajustamento do valor da renda. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do aditamento ao contrato de arrendamento celebrado em um de junho de dois mil. Deliberado por unanimidade dos votos, recusar o reajustamento do valor da renda requerido pela entidade em título. -----

MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA. - Presente um mail subscrito pela entidade em título, através do qual solicita a renovação do contrato de arrendamento celebrado em um de maio de mil novecentos e noventa e nove, referente à estação de telecomunicações instalada no depósito da água de Moncarapacho, bem como o reajustamento do valor da renda. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do aditamento ao contrato de arrendamento celebrado em um de maio de mil novecentos e noventa e nove. Deliberado por unanimidade dos votos, recusar o reajustamento do valor da renda requerido pela entidade em título. -----

MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA. - Presente um mail subscrito pela entidade em título, através do qual solicita a renovação do contrato de arrendamento celebrado em um de maio de mil novecentos e noventa e nove, referente à estação de telecomunicações instalada no depósito da água de Pechão, bem como o reajustamento do valor da renda. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do aditamento ao contrato de arrendamento celebrado em um de maio de mil novecentos e noventa e nove. Deliberado por unanimidade dos votos, recusar o reajustamento do valor da renda requerido pela entidade em título. -----

MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA. - Presente um mail subscrito pela entidade em título, através do qual solicita a renovação do contrato de arrendamento celebrado em um de maio de mil novecentos e noventa e sete, referente à estação de telecomunicações instalada num terreno sito em Bias do Sul, bem como o reajustamento do valor da renda. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do aditamento ao contrato de arrendamento celebrado em um de maio de mil novecentos e noventa e sete. Deliberado por unanimidade dos votos, recusar o reajustamento do valor da renda requerido pela entidade em título. -----

S.



R.

08-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – Presente um ofício subscrito pela entidade em título, através do qual solicita autorização para contrair um empréstimo bancário, no valor de trinta mil euros, por um período máximo de cinco anos, para aquisição de seis parcómetros. Foi apenas tomado conhecimento pelos membros do órgão executivo uma vez que não é da competência deste autorizar este ato. -----

INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – DIVIDAS PRESCRITAS – Presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----

JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS – EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO ACESSO PEDONAL À FUSETA - Presente um ofício subscrito pela entidade em título, através do qual solicita a Receção Definitiva da empreitada. Encontra-se cópia da informação técnica em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos, o pedido do requerente de acordo com a informação técnica. -----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A CASA DO BENFICA DE OLHÃO (SECÇÃO DE KARATÉ) - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tende apoiar a participação de nove atletas no Torneio da Liga Portuguesa de Karaté, que se realiza a dez de outubro de dois mil e catorze, em Cascais. Deliberado por unanimidade dos votos, enviar aos serviços a presente proposta para o devido cabimento contabilístico. --

GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES – PEDIDO DE SUBSÍDIO – VIGÉSIMO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE – Presente um ofício subscrito pela entidade em título, no qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do Vigésimo Festival de Folclore – Qulfes dois mil e catorze. Aprovado por unanimidade dos votos, a atribuição do subsídio, no valor máximo de mil euros. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



Município de Olhão

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente
Secção de Obras Particulares

Registada com AR

Exmos. Senhores
Sistemplaco-Materiais Prefabricados, Lda.
Área Empresarial de Marim, Lote 1-F-
Quelfes
8700 OLHÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Proc.º 124/2003

Data

Assunto: Reposição de terreno – audiência de interessados
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, de 28 de Fevereiro de 2014 e no uso da delegação de competências conferida por despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18-10-2013, Notifico V. Exas., na qualidade de proprietários do lote 22 da Urb. Quinta João de Ourém, freguesia de Pechão, de que é intenção desta Autarquia ordenar a reposição do terreno nas condições em que se encontrava anteriormente, procedendo ao seu aterro e à reparação do passeio confinante com o vosso lote, conforme estatuído no n.º 3 do art.º 106 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção atualizada, pois a situação do lote tal como se encontra poderá provocar a rotura da conduta do abastecimento de água aí existente.

Nesta conformidade, informo que dispõem do prazo de quinze (15) dias, a contar da recepção da presente, para se pronunciar, querendo, sobre esta intenção.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão,


(Ana Frade, Arqt.ª.)

mm
Cód. Interno: 950

REQUERENTE: Sistemplaco - Materiais Prefabricados, Lda.

LOCAL: Urbanização Quinta João de Ourém, Lote 22 - Pechão

OBRAS: Ordenar reposição terreno - nº 1 do artº 106 do RJUE

Nº PROCESSO: 124/03 (388)

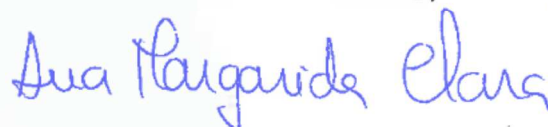
Informação:

Decorrido o prazo de 15 dias (ofício nº 1655 de 08-03-14), audiência de interessados, para o proprietário se pronunciar sobre a intensão, desta Autarquia de ordenar a reposição do terreno nas condições, em que se encontrava anteriormente, procedendo ao seu aterro e à reparação do passeio confinante com o lote 22, da Urbanização Quinta João de Ourém, freguesia de Pechão, e tendo os Serviços de Fiscalização informado que não foi dado cumprimento à notificação (informação de 29-04-2014), deverá ser ordenada a reposição, acima identificada, de acordo com o nº 1 do artº 106 do RJUE, no prazo de 30 dias.

À consideração superior.

Olhão, 02-06-2014

A Coordenadora Técnica,



(Ana Margarida Cruz Santos Clara)



Município de Olhão

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente
Secção de Obras Particulares

Registada com AR

'14 06-11 15:21 004355

Exmos. Senhores
Sistemplaco-Materiais Prefabricados,
Lda.
Área Empresarial de Marim, Lote 1 F-
Quelfes
8700 OLHÃO

Seu Requerimento de

Of. N.º

Nossa Referência
Proc. 124/2003

Data

Assunto: Reposição de terreno – Notificação

Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme despacho do Sr. Vereador de 4 de Junho de 2014, notifico V. Exas., para no prazo de 30 dias, a contar da data da recepção da presente notificação, proceder à reposição do terreno nas condições em que se encontrava anteriormente, procedendo ao seu aterro e à reparação do passeio confinante com o lote 22, da Urbanização Quinta João de Ourém freguesia de Pechão, município de Olhão, conforme estatuído no n.º 1 do artº 106º do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe da Divisão,

(Ana Frade, Arqt.ª.)

Cód. Interno:2548
mm AM

P. 200. 1221/2003

Lemos Condominio

Exmo. (a) Senhor (a)
Eng. Carlos Alberto Martins
Vereador da Câmara Municipal
Travessa do Municipio
8700 Olhão

Olhão, 26 de Junho de 2014

Assunto: Passeio degradado
Urb. Quinta João de Ourem , lote 23|Olhão

Exmo. (a) Senhor (a)

Venho mais uma vez apresentar a V. Exas. a situação em que se encontra o passeio junto do prédio acima mencionado .

A degradação do passeio está a impossibilitar a entrada para a garagem do referido prédio assim como já está a afetar a própria estrada junto do mesmo. Esta situação é do conhecimento do Srs Engs. Carlos Alberto dos Santos Lopes , José Eduardo Eusébio Agostinho

Com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente
Lemos Condomínio, Lda.
Manuel Lemos
LEMOS CONDOMINIO, LDA.
Rua António Henrique Cabrita
Lote 27/c 8700-247 Olhão
Cont. nº 508 881 676
A Gerência



município de Olhão

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente
Secção de Obras Particulares

Exmos. Senhores
Sistemplaco - Materiais Préfabricados,
Lda.
Área Empresarial de Marim, Lote 1F
8700-281 OLHÃO

Seu Requerimento de

Of. N.º

Nossa Referência

Data

Proc. N.º 124/03
Cód. Interno: 3366

31-07-2014

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para reposição do terreno, sito na Urb. Quinta João de Ourém - Lote 22 - Pechão

Relativamente ao assunto em epígrafe, venho pelo presente informar V.Exa. de que por despacho do Sr. Vereador de 28/07/2014, foi indeferida a sua pretensão, uma vez que já teve tempo suficiente para corrigir a situação de reposição do lote, antes da realização da obra de escavação.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe da Divisão

(Ana Frade, Arqtª.)

ds

INFORMAÇÃO INTERNA

Requerente: Sistemplaco-Materiais Préfabricados, Lda.

Local: Urb. Quinta João de Ourém, Lote 22|-Pechão

Assunto: Projecto Construção (Licenciamento)

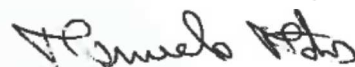
Nº. Procº.: 124/2003

Nº. Req.: 388, de 27/02/2014

Tendo sido ultrapassado o prazo dado através do n/ ofício nº 4355 de 11/06/2011, e tendo sido Indeferida a prorrogação solicitada a 23/07/2014, solicito aos serviços de fiscalização verificação no local do cumprimento do mesmo, conforme informação dada pela chefe de divisão através do registo 8386, de 25-07-2014 dada no SGD.

Olhão, 02 de Setembro de 2014

A Assistente Técnica,



REQUERENTE: Construções Lagarça, S.A.

LOCAL: Urb. Quinta João de Ourém - Lote 22 - Pechão

OBRAS: Exposições

Nº PROCESSO: 124 / 2003 (388)

Informação:

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Exa que após deslocação ao local, foi verificado que não foi dado cumprimento ao teor da notificação.(anexo fotos elucidativas do estado actual).

Parecer:



À consideração superior.
Olhão, 12-09-2014


(Rui Oliveira)

INFORMAÇÃO

SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO

Atendendo às notificações existentes, deverá ir a reunião de CM. JGP

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

DATA: 2014-09-15

3/10/2014

Assunto: O dever de conservação dos imóveis pelos particulares e o papel das Autarquias

No seguimento do pedido de parecer a estes Serviços Jurídicos e Fiscalização, cumpre pronunciar-me, de forma sucinta, quanto às situações em que os imóveis edificados apresentam más condições de segurança, de salubridade ou arranjo estético.

Em boa verdade, tal como já indicamos em anteriores informações, a legislação aplicável, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual), doravante RJUE, prevê no seu art.º 89 que as *“edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.”*

Esta obrigatoriedade de obras de conservação é igualmente suportada pela previsão do n.º 2 deste art.º 89, pois este indica, sem margem para qualquer distorção interpretativa, que *“a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético.”*, o que conjugado com a norma incluída no n.º 3 (*“A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.”*), demonstra inequivocamente os verdadeiros poderes-deveres da Administração, e não meras faculdades, no que concerne à matéria de aplicação de medidas que acautelem a segurança de pessoas e bens quando estamos perante um imóvel que não cumpre as regras imperativas de conservação.

INFORMAÇÃO

SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO

Vejam para mais que quando após o cumprimento das formalidades processuais, tais como a notificação do proprietário¹ (n.º 4 do art.º 89) ou a vistoria prévia (art.º 90), o proprietário não iniciar as obras que lhe foram determinadas ou não as concluir no prazo fixado, a Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 91, pode “*tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata*”, execução coerciva que respeitará, com as devidas adaptações, o disposto nos art.º 107 e 108 do RJUE.

E tal como estes passos administrativos são importantes para conseguir garantir a segurança e salubridade dos imóveis, os inclusos nas normas legais do art.º 107 e 108, são igualmente essenciais para a efetivação da obrigatoriedade acima referida, pelo que é necessário o seu elencar.

Como é unanimemente aceite, uma das características do ato administrativo é a sua imperatividade, ou seja, ele existe para a produção de efeitos jurídicos independentemente da vontade dos seus destinatários. E também goza de coercibilidade, ou seja, pode ser imposto pela força aos seus destinatários, nos casos em que a Administração goze de autotutela executiva.

Dito isto, sempre que decorrido o prazo para execução voluntária dos trabalhos (que podem ser de correção ou até de demolição), basta ao órgão com competência para tal (executivo camarário), que determine a execução material do ato não cumprido, podendo, na maioria das vezes, esta execução implicar a posse administrativa do imóvel, prevista no art.º 107 do RJUE.

É à Câmara Municipal que cabe a determinação da posse administrativa de forma a permitir a execução coerciva das medidas acima elencadas (n.º 1 do art.º 91 do RJUE), sendo esta realizada pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização de obras, mediante a elaboração de um auto (n.º 3 do art.º 107 do RJUE).

¹ Vide o estudo da Provedoria da Justiça, sobre “*O Provedor de Justiça, o arrendamento urbano e as situações de degradação do património habitacional*”, quando no seu ponto n.º 81, indica que: “*Por um lado, parece aconselhável que, em situações de incerteza quanto à pessoa do proprietário, os municípios recorram, de forma mais expedita, ao mecanismo da citação edital, tanto no âmbito da intimação para realização de obras, como no da sua execução coerciva.*”, indo assim ao encontro da nossa interpretação sobre a notificação por edital, prevista no art.º 70 do CPA.

INFORMAÇÃO

SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO

A posse administrativa manter-se-á apenas pelo tempo necessário à execução das operações materiais destinadas a executar coercivamente as medidas, caducando, *ope legis*, logo que ele seja excedido. E nunca deverá exceder o prazo concedido ao particular para a execução voluntária dos trabalhos.

Esta execução coerciva pode ser feita por administração direta ou através do recurso à contratação pública, através da celebração de um contrato de empreitada, seguindo as regras da contratação pública previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atualizada, sendo obviamente as despesas realizadas com a execução coerciva imputadas ao infrator, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Autarquia tenha de suportar. Caso não sejam pagas voluntariamente, serão cobradas em processo de execução fiscal, conforme estatui o art.º 108 do RJUE (cremos que contudo é de recordar que este tipo de possibilidade é enormemente limitada pelo facto de inúmeras vezes o infrator ser desconhecido, devido à inexistência de habilitação de herdeiros, ou mesmo sendo conhecido, este não ter património penhorável).

Em súmula, é pacífico que considerando a possibilidade de ser necessária a intervenção da Autarquia para corrigir uma situação de insegurança ou insalubridade de um imóvel, a Câmara Municipal tenha o dever de iniciar um conjunto de procedimentos, que vão desde a notificação para a prática do ato necessário à conservação, que decorre das conclusões da vistoria prévia, à execução coerciva, com recurso à posse administrativa, quando o particular não cumpra a ordem administrativa, pois estes são o procedimentos administrativos que garantem o cumprimento da prossecução do interesse público e da legalidade, princípios basilares da Administração Pública.

Assim, e salvo melhor opinião, é o que se me oferece dizer sobre a questão em apreço.

O Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização

(Pedro Grilo Pinheiro)



Cidadãos por Olhão
Vereação CMO

Ordem do dia – Indicação de assuntos

De acordo com o nº 1 do Artigo 5º do Regimento da Câmara Municipal de Olhão vimos indicar os seguintes assuntos na ordem do dia para a próxima reunião ordinária:

- a) Inquérito para apuramento dos responsáveis pelo atraso na informação da Autarquia à Inspeção Geral de Finanças, deliberado na reunião do executivo Municipal de 2 de Abril de 2014 , apenas concretizado a 15 de Setembro de 2014 .
- b) Inquérito para apuramento dos responsáveis pela decisão de mandar a Arquiteta Inês **Neves Mercês** efetuar projeto para a Associação sem fins lucrativos “Verdades Escondidas”, não verificado no parecer dos Serviços Jurídicos da Autarquia.

Olhão, 1 de Outubro de 2014
Os Vereadores Eleitos pelo PSD

Eduardo Cruz

Domitília Matias

DECLARAÇÃO DE VOTO (Inquérito para apuramento dos responsáveis pelo atraso no envio da Autarquia à IGF da auditoria aprovada a 2/4/2012)

- No dia sete de Outubro de dois mil e catorze o Bloco de Esquerda procedeu ao envio à Inspeção-Geral de Finanças do processo que contém um relato exaustivo de todas as ocorrências havidas, assim como a respectiva documentação, e relativa ao tema acima referido.

- Nesse processo solicita-se a realização de diligências/averiguações necessárias, com vista ao apuramento de responsabilidades decorrentes da omissão do envio atempado do pedido de inquérito /sindicância aprovado em reunião de Câmara de dois de Abril de dois mil e catorze.

- A iniciativa agora apresentada pelos vereadores do PSD peca pela sua simplicidade, é demasiado genérica e omissa quanto às consequências.

Por isso se vota com abstenção.

Olhão, 8 de Outubro de 2014

O vereador do Bloco de Esquerda



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E

CENTRO DE ABATE FILIPE MANUEL HERMENEGILDO SALERO

ENTRE, DE UMA PARTE,

MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

CENTRO DE ABATE FILIPE MANUEL HERMENEGILDO SALERO, entidade licenciada pelo Alvará de Licença n.º 8/2012/CCDRALG, para gestão de resíduos de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, aqui representada por Filipe Manuel Hermenegildo Salero, portador do Cartão de Cidadão n.º 08570653, válido até 31 de Março de 2018, e com o NIF n.º 168905930, adiante simplesmente designada por “Entidade Operadora”;

E CONSIDERANDO QUE,

Os Municípios desempenham um papel extremamente relevante no que respeita à proteção e defesa do ambiente e, que se torna necessário proceder a uma incrementação de uma gestão ambientalmente equilibrada dos veículos em fim de vida que se encontram abandonados na via pública ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo;

Os poderes conferidos aos Municípios pelos art.º 163 a 168 do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei 114/94, de 3 de maio, na sua versão atualizada, permitem a fiscalização e remoção de viaturas abusivamente estacionadas na via pública, ou estacionadas/imobilizadas, por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito, podendo estas serem consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação pelas Autarquias Locais;

E que a celebração de um Protocolo, à semelhança do que já aconteceu com inúmeros outros Municípios, terá como objetivo agilizar e dar um melhor encaminhamento a estes veículos assegurando o seu tratamento e reciclagem, dentro das normas legais em vigor;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo relativo à **“Remoção, Transporte, Descontaminação e Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida no Município de Olhão”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Protocolo tem como objetivo a promoção da célere remoção de viaturas abusivamente estacionadas na via pública, ou estacionadas/imobilizadas, por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito, assim como a correta gestão destes resíduos (Veículos em Fim de Vida), com vista à sua destruição e emissão de certificados de destruição ou desmantelamento qualificado.

Cláusula 2.ª

(Área de Actuação)

O âmbito geográfico da atuação da Entidade Operadora, definido no presente Protocolo, é delimitado pela área territorial do Município de Olhão.

Cláusula 3.ª

(Competências do Município de Olhão)

1. O Município de Olhão, no âmbito das suas competências legais, designadamente de acordo com o previsto nos art.º 163 a 168 do Código da Estrada, dará início e conclusão ao processo de identificação e remoção de veículos abusivamente estacionados na via pública, ou estacionadas/imobilizadas, por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito, informando a Entidade Operadora das necessidades de remoção e tratamento dos Veículos em Fim de Vida.
2. Os Serviços de Fiscalização promoverão as imprescindíveis interações com a Entidade Operadora de forma a dar o melhor cumprimento às necessidades plasmadas neste Protocolo.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da Entidade Operadora)

1. A Entidade Operadora assegurará que os Veículos em Fim de Vida, assim identificados pelos Serviços de Fiscalização do Município, serão removidos, transportados, descontaminados e desmantelados, cumprindo integralmente as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, na sua redação atualizada.
2. A Entidade Operadora garantirá igualmente o cancelamento da matrícula e emissão do certificado de destruição por cada Veículo em Fim de Vida.
3. A Entidade Operadora articulará as suas ações no âmbito deste Protocolo com os Serviços de Fiscalização do Município de Olhão.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes, passando as suas revisões a fazer parte integrante do mesmo.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 6.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente Protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Entidade Operadora possa causar a terceiros.

Cláusula 7.ª

(Avaliação do Protocolo)

O Município de Olhão e a Entidade Operadora realizarão pelo menos uma reunião semestral com vista a avaliar os resultados do presente Protocolo.

Cláusula 8.ª

(Comunicações entre os Outorgantes)

1. Todas as comunicações entre os Outorgantes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta, fax ou correio eletrónico, para os endereços indicados pelos Outorgantes.

2. Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efetivas após a receção pelas Partes da respetiva comunicação escrita.

Cláusula 9.ª

(Rescisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser rescindido a todo o tempo por qualquer uma dos Outorgantes, com base no seu incumprimento, mediante aviso prévio de 30 dias.

2. O incumprimento, por parte da Entidade Operadora das obrigações emergentes do presente Protocolo ou de quaisquer disposições legais aplicáveis, constitui causa para a rescisão imediata do presente Protocolo.

Cláusula 10.ª

(Período de Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até à sua rescisão nos termos da cláusula anterior.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada Outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, aos 10 de Outubro de 2014

O Município de Olhão

O Presidente

A Entidade Operadora

O Administrador

ESPECIFICAÇÕES ANEXAS
AO
ALVARÁ DE LICENÇA Nº 8/2013/CCDRALG

1- A atividade a desenvolver é a descontaminação e desmantelamento de veículos em fim de vida, licenciada nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho.

2- A tipologia, quantidades e as operações de gestão de resíduos em causa são as seguintes:

Código LER	Resíduos	Quantidade (unidade/ano)	Capacidade Instantânea (unidade)	Operação
16 01 04 (*)	Veículos em fim de vida	150	3	R12, R13
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	30	3	R12, R13

LER – Lista Europeia de Resíduos, de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março.

3- O titular desta licença obriga-se a cumprir o disposto no título, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e deverá munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

4- Deverá ser dado cumprimento integral ao projecto aprovado.

5- O objeto da licença fica sujeito à fiscalização e Inspeção das autoridades competentes, obrigando-se o titular da licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspeção e fiscalização. A inobservância das condições impostas constitui motivo para a suspensão ou cessação da licença.

6- A gestão dos resíduos deverá ser efetuada de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana.

7- Todos os resíduos recolhidos e armazenados bem como os resíduos resultantes da laboração devem ser devidamente identificados de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de março e separados conforme disposto no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho.

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº8/2013/CCDRALG

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, é emitido o presente alvará de licença a **Filipe Manuel Hermenegildo Salero**, detentor do NIF 168905930, residente em Bias do Sul, Olhão, para as seguintes operações de gestão de resíduos, a realizar nas instalações localizadas na Zona Industrial de Olhão, lote 178, Olhão, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão:

- R12** – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.
- R13** – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)

O presente alvará de licença é válido até **13 de agosto de 2018**, ficando a realização das operações de gestão de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do mesmo.

Faro, 13 de agosto de 2013

O Presidente



David Santos

Registado c/ AR

Exmo. Sr.
Filipe Manuel Hermenegildo Salero
Bias do Sul
8700-067 Olhão

Sua Referência

Sua Comunicação
2013-07-09

Nossa referência
Procº nº 17.03.01.00004.2013
Entrada nº E04525-201307
Ofício nº S03601-201308-AMB

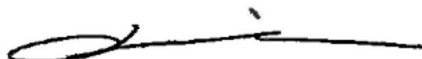
ASSUNTO: Emissão do Alvará de Licença n.º 8/2013/CCDRALG de 13 de agosto.

Na sequência da vistoria efetuada, em 12-08-2013, à unidade de gestão de resíduos localizada na Zona Industrial de Olhão, lote 178, Olhão, informa-se que a unidade em causa cumpre os requisitos previstos no nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de setembro, pelo que foi emitido o Alvará de Licença nº 8/2013/CCDRALG de 13 de agosto, em anexo.

De salientar que nos termos do Decreto-Lei nº 73/2011, o transporte de resíduos está sujeito a registo electrónico a efectuar pelos produtores, detentores, transportadores e destinatários dos resíduos, através de uma e-GAR disponível no sítio da Autoridade Nacional dos Resíduos na Internet (www.apambiente.pt). No entanto até à entrada em vigor das portarias regulamentares previstas naquele diploma, sobre esta matéria, mantém-se em vigor a Portaria n.º 335/97, de 16 de maio, e demais atos complementares, tal como estipulado no nº 10, do artigo 76º do referido diploma.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



David Santos

Anexo: o mencionado

1/1



Notificação de Pagamento através de Documento Único de Cobrança

Referência de pagamento	51690000373155
Valor	28,18 Euros
Data de Emissão	2014/06/24
Data de Limite do Pagamento	2014/07/24
Estado	Pago
Data de pagamento	2014/07/07
NIF	168905930
Taxa	Taxas de Registo - Renovação / DL 178/06 artº57
Informação	APA 2014 - 515388
Processo	APA 2014 - 515388
Estabelecimento	Filipe Manuel Hermenegildo Salero (APA00166087)
Período de Registo	2014-07-31 a 2015-07-30

INSTRUÇÕES SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

O Pagamento pode ser efetuado através do Multibanco, da Internet e do balcão das instituições de Crédito, utilizando a Referência de Pagamento acima indicada.

Para efetuar o pagamento através da Internet utilize o serviço online do seu Banco e seleccione Pagamentos ao Estado.

Este documento só é válido quando acompanhado pelo comprovativo do pagamento.

MB MULTIBANCO

MULTIBANCO: 000555/05 TRANSAÇÃO: 00404
CÓDIGO: 000045416696697 2014/07/07 10:01
MULTIBANCO *****5818 00
ID. : 501649FF20

PAGAMENTOS AO ESTADO

Agência Portuguesa do Ambiente
FOI EFETUADO O SEGUINTE PAGAMENTO:
REF. PAGAMENTO: 516 900 000 373 155
NO VALOR DE: 28,16 Euro

EM CASO DE DÚVIDA FAVOR CONTACTAR
Serviço de Apoio ao Contribuinte
Loja do Cidadão ou Serviço de Finanças

MILLENNIUM BCP ELEITO MARCA PREMIADA
POR ESCOLHA DO CONSUMIDOR

MB NET A SEU FAVOR NOS PAGAMENTOS

*** OBRIGADO ***





Sistema Integrado de
Licenciamento do Ambiente

País	Portugal
Número de Identificação Fiscal	168905930
Pessoa singular/coletiva	X
Nome/Denominação Social	Centro de Abate Filipe Manuel Hermenegildo Salero
Email	centroabatesalero@gmail.com
Morada	Zona Industrial de Olhão, Lote 178
Localidade	Olhão
Código Postal (XXXX-XXX)	8700-281
Concelho	Olhão
Telefones (fixo e telemóvel)	966578856
Fax	

editar



Sistema Integrado de
Licenciamento do Ambiente

Bem-vindo ao SILiAmb

Recursos Hídricos

De acordo com o Despacho n.º 12008/2013, de 18 de setembro, com a submissão de requerimentos de utilização dos recursos hídricos passa a ser necessário o pagamento de um montante relativo aos custos de apreciação técnica do pedido, conforme a tabela de preços publicada em anexo ao referido despacho. Deve proceder ao pagamento referente a cada requerimento, após receção de notificação para esse efeito, preferencialmente por transferência bancária, e remeter o respetivo comprovativo por mensagem no SILiAmb, para que a análise do seu pedido possa prosseguir.

Resíduos

O acesso aos formulários MIRR está dependente do pagamento da anuidade atual, uma vez que o acesso à informação disponível no sistema está dependente do estado do *Registo em dia* de cada estabelecimento.



**JOSÉ DE SOUSA BARRA
& FILHOS, LDA.**
Empreiteiros de Obras Públicas

Câmara Municipal de Olhão

Faro, 11.09.2014

ASSUNTO: "Construção do Acesso Pedonal à Fuseta"

Exmo. Sr. Presidente,

Pela presente, vimos solicitar a V. Ex^a., que se digno mandar proceder à Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe.

Sem outro assunto de momento e ficando a aguardar o favor das v/ notícias, apresentamos n/ melhores cumprimentos subscrevendo-nos.

De V. Ex^a.,

Atenciosamente

José de Sousa Barra e Filhos, Lda
Empreiteiros de Obras Públicas



Sede e Escritório: Rua da Alameda, n.º 11, 8000-263 FARO, Tel: 289 898 160 - Fax: 289 823 700
Estaleiro: Bordeira -Sta. Bárbara de Nexe - Tel. 289 991 169

Soc. Com. por Quotas, Cons. do Registo Comercial de Faro sob o n.º 900, Capital Social 500.000 €, Contribuinte n.º 500 649 340 - Af. nº n.º 1133

OBRAS MUNICIPAIS
INFORMAÇÃO

SGDNº 12012 / 2014

DE: Obras Municipais	PROC. Nº 40549-A.
PARA: Dir. Dep. Ob. Municipais Eng. Soares Alves	DATA: 2014/09/22
ASSUNTO: Empreitada "Construção do Acesso Pedonal à Fuseta". EMPREITEIRO: José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	

A empreitada titulada em epígrafe foi executada ao abrigo da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, por contrato escrito datado de 2008/11/07 pelo valor de € 414.182,10 (quatrocentos e catorze mil cento e oitenta e dois euros e dez cêntimos), com um primeiro adicional ao contrato da empreitada datada de 2009/08/14 no valor de € 7.382,09 (sete mil trezentos e oitenta e dois euros e nove cêntimos). Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os autos de Recepção Provisória e Recepção Definitiva foram efetuados respetivamente em 2009/09/10 e 2014/09/19.

Em 2012/09/26 (SGD n.º 13024/2012) e 2013/09/09 (SGD n.º 16357/2013) foram, por solicitação prévia do empreiteiro ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de Agosto "Regime excecional e temporário de libertação das cauções prestadas para garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas", libertados respetivamente 75% e 15% correspondendo a € 36.503,23 (trinta e seis mil quinhentos e três euros e vinte e três cêntimos) do valor do valor total das cauções apresentadas (ver quadro anexo).

Assim, salvo melhor opinião propõe-se superiormente, em conformidade com o referido no ponto n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de Agosto a libertação dos restantes 10% igual a € 4.055,91 (quatro mil cinquenta e cinco euros e noventa e um cêntimos) das garantias bancárias indicadas no quadro anexo.

À consideração superior.

O Coordenador de Obras Municipais

(Eng. Carlos Alberto dos Santos Lopes)

LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÕES

a) IDENTIFICAÇÃO DA EMPREITADA

NOME:

CONSTRUÇÃO DO ACESSO PEDONAL À FUSETA

PROC. N.º

45549-A

b) RECEÇÃO DA OBRA E PRAZOS DE GARANTIA

DATA DA RECEÇÃO	PRAZO DE GARANTIA	ANOS DECORRIDOS	OBSERVAÇÕES / ANOMALIAS DA OBRA
10-9-09	5 anos	5 anos	Assent.não significativos zona envolvente de caixas de visita

c) GARANTIAS PRESTADAS

OBJETO	TIPO	REFERÊNCIA	ENTIDADE	DATA	VALOR [€]	OBSERVAÇÕES
Contrato	G. Bancária	125-02-1448934	Millennium	31-10-08	20 709,11 €	5% do valor da adjudicação
1º Adicional	G. Bancária	125-02-1573325	Millennium	31-7-09	369,10 €	5% do valor da adjudicação
Reforço	G. Bancária	125-02-1610179	Millennium	9-11-09	19 480,93 €	Subst. das retenções efectuadas nos autos e revisão de preços

TOTAL: 40 559,14 €

d) LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES

DATA	FASE	ANO	CAUÇÃO [%]		CAUÇÃO [€]		OBSERVAÇÕES
			DO ANO	TOTAL	DO ANO	TOTAL	
2010	1º		30%	30%	12 167,74 €	12 167,74 €	Libertada
2011	2º		30%	60%	12 167,74 €	24 335,48 €	Libertada
2012	3º		15%	75%	6 083,87 €	30 419,36 €	Libertada
2013	4º		15%	90%	6 083,87 €	36 503,23 €	Libertada
2014	5º		10%	100%	4 055,91 €	40 559,14 €	A libertar

TOTAL: 100% TOTAL: 40 559,14 €

Relatório do documento N.º: 12012 Tipo registo: Entrada Registrado no dia: 16-09-2014 Processo:
Remetente: Ext.: José de Sousa Barra & Filhos, Lda. **Aguarda resposta**
Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: hvinagre
Tipo de documento: Ofício Atualizado por: clopes
Documento N.º: Referência: Data: 11-09-2014
Assunto: "Construção do Acesso Pedonal à Fuseta"

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Carácter Técnico Ref.: Proc Emp n.º 45549-A Data de anexação: 22-09-2014

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 16-09-2014 15:20 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por hvinagre Func. 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 17-09-2014 11:50 para Serv: Obras Municipais

Movimento efetuado por malves Func. 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo/Obs.: para informação. Continuam por resolver dois ou tres abatimentos junto a caixas de visita que já foram detetados e informados ao empreiteiro

Transição (3) efetuada no dia 22-09-2014 16:40 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por clopes Func. 605 - Carlos Alberto Santos Lopes

Motivo/Obs.: Ver informação em anexo

Transição (4) efetuada no dia 22-09-2014 17:01 para Serv: Obras Municipais

Movimento efetuado por malves Func. 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo/Obs.: nº2

Transição (5) efetuada no dia 26-09-2014 14:33 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por clopes Func. 605 - Carlos Alberto Santos Lopes

Motivo/Obs.: Os abatimentos referidos na transição 2 já foram reparados. Assim julgo poder-se dar andamento ao pedido do empreiteiro de acordo com a informação em anexo.

Transição (6) efetuada no dia 26-09-2014 15:02 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por malves Func. 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo/Obs.: não se vê inconveniente na libertação das garantias de acordo com a informação dos serviços. Para decisão em reunião de Câmara.

Transição (7) efetuada no dia 26-09-2014 16:51 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por calbertomartins Func. 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Motivo/Obs.: à p'xima reunião camara

Autor: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 26-09-2014 16:50:44

CONTRATO PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO

ENTRE

A

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

E A

CASA DO BENFICA DE OLHÃO

(SECÇÃO DE KARATÉ)

(RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DE 9 ATLETAS NO
TORNEIO DA LIGA PORTUGUESA DE KARATÉ)

De acordo com os art.º 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e a Casa do Benfica de Olhão, adiante designado por **CBO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
(Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de nove atletas no Torneio da liga Portuguesa de Karaté, que se realiza no dia 10 Outubro de 2014, em cascais. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2ª
(Duração)

O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente Contrato. É obrigatória a publicitação, de acordo É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º 1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

Cláusula 3ª

(Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro de € 253.25 (Duzentos e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos).
- b. Verificar o exacto desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao CBO:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objecto de participação nos termos constantes da proposta apresentada à CMO, e de forma a atingir os objectivos nela expressos.
- b. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- c. Entregar, até 30 dias após a conclusão do evento desportivo, o relatório final das actividades, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.
- d. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio da CMO.

Cláusula 5ª

(Revisão do Contrato de desenvolvimento Desportivo)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 6ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 7ª

(Revisão e Cessaçãodo Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de incumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª, acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de quaisquer contratos entre os presente outorgantes no ano subsequente.

Olhão, 11 de Setembro de 2014

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

(Dr. António Pina)



Exmo. Senhor
Paulo Farinho
CMO

Data: 01/09/2014

N/Ref.: 001/14

V/Ref.

Assunto: Apoio à Participação em Prova - Karaté

Exmo. Senhor,

A secção de Karaté da Casa do Benfica em Olhão irá participar, no próximo dia 12/10/2014 em Cascais, no Torneio da Liga Portuguesa de Karaté (LPK), prova que está inserida no calendário da Federação Nacional Karaté.

Esta prova conta com a presença de 9 atletas/treinador e apresenta um custo estimado em cerca de €506,50 divididos da seguinte forma: Inscrições – €31,50; Deslocações (portagem e combustível) - €160,00; Alojamento/Refeições – €315,00.

Dando cumprimentos ao disposto na alínea b) do n.º.1 do art.º. 24.º e regulamentado no n.º.2 do art.º. 26.º, vimos junto de V. Exa. solicitar a atribuição de um apoio de comparticipação para minimizar os custos associados à deslocação dos atletas/treinador.

Conscientes de que merecemos a V. especial atenção e celeridade na obtenção de uma resposta, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

A Direcção
Casa do Benfica
em Olhão
N.º 147 815 739
Rua Abílio Gouveia, N.
8700-358 OLHÃO

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL
PORTUGAL NATIONAL KARATE FEDERATION
www.fnkp.pt



KARATE

FEDERAÇÃO NACIONAL
PORTUGAL

- 22 Jia -

1811

CIT Nº IDNo.

2012/12/17

DATA DE EMISSÃO ISSUE DATE

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
DE
TREINADOR DE KARATÉ (CIT)
KARATE COACH IDENTIFICATION CARD (KCIC)



Albino Almeida Santos Soares
FNKP - O Presidente.

Albino Almeida Santos Soares
NOME NAME

07/10/76
DATA NASCIMENTO DATE OF BIRTH

NATALIDADE BIRTH PLACE
10773280
BILHETE DE IDENTIDADE Nº ID CARD No.

ASSINATURA SIGNATURE



CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES

Em face dos Arquivos deste Instituto, eu Patrícia Isabel Marques Cordeiro, Directora Executiva dos Serviços Académicos do mesmo, certifico, para todos os efeitos, que José António da Silva Santos Elias, nascido(a) a 31-08-1982, portador(a) de Identificação Civil n.º 12077525, filho(a) de Joaquim dos Santos Elias e de Isabel Maria da Silva Marques dos Santos Elias, obteve as classificações abaixo indicadas, nas disciplinas que constituem o Curso de Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, autorizado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com o Aviso n.º 14928/2009, publicado no DR II Série, n.º 162, de 21 de Agosto de 2009: -----

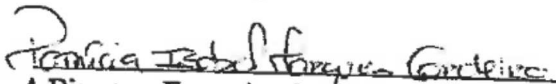
Ano: 1				
S1	Análise Institucional da Educação	2009-10	15	Quinze Valores
S1	Correntes do Pensamento Pedagógico	2009-10	11	Onze Valores
S1	Didáctica da Educação Física I	2009-10	11	Onze Valores
S1	Educação Física Comparada	2009-10	14	Catorze Valores
S1	Psicologia Educacional	2009-10	16	Dezasseis Valores
S2	Desenvolvimento Curricular em Educação Física	2009-10	11	Onze Valores
S2	Didáctica da Educação Física II	2009-10	14	Catorze Valores
S2	Educação Física para Populações Especiais	2009-10	12	Doze Valores
S2	Projecto de Investigação Aplicada I	2010-11	16	Dezasseis Valores
Ano: 2				
S1	Prática de Ensino Supervisionada I	2010-11	14	Catorze Valores
S1	Projecto de Investigação Aplicada II	2010-11	16	Dezasseis Valores
S1	Técnicas de Avaliação em Educação Física	2010-11	17	Dezassete Valores
S2	Investigação na Área da Docência	2010-11	14	Catorze Valores
S2	Prática de Ensino Supervisionada II	2010-11	14	Catorze Valores

Mais se certifica, que José António da Silva Santos Elias, concluiu o referido Mestrado, no dia 22-07-2011, do Ano Lectivo de 2010-11, com a Classificação Final de Bom (Catorze Valores).

O interessado requereu a respectiva Carta Magistral.

E por ser verdade se passou o presente Certificado, que vai autenticado com o selo branco deste Instituto Universitário.

Loulé, Campus do Convento em 31 de Agosto de 2011.


A Directora Executiva dos Serviços Académicos

EUROPEAN KARATE FEDERATION
40th EKf Junior&Cadet Karate Champ. 5th Under

COMPETITOR

MALE FEMALE

TEAM KATA TEAM KUMITE

IND. KATA OPEN

IND. KUMITE -83 Cadet

DAY 1 **17/12/2013** **POR249**

SOUSA ALBINO

Date of Birth: 17/12/1998

PORTUGAL

∞ 1 2 3 4 5

6 7 8 9 10 11

KONYATURKEY2013

WORLD KARATE FEDERATION

WIKF

BUS

WIKF

Albino Sousa
Men's Cadet -70kg
Portugal

1 2 3 4 5 6 7

8th WORLD KARATE CHAMPIONSHIPS
CADET & JUNIOR
GUADALAJARA MEXICO
7th - 10th November 2013



Calendário desportivo **ÉPOCA 2014-2015**



Legenda	Treinos Seleções Regionais e Nacionais
	Departamento de Formação
	Departamento de Provas FNK-P
	Provas Internacionais WKF / EKF e Premier League (Karate 1)
	Abertos Internacionais
	Estágio Casa do Benfica em Olhão / AKBA
	Exames de Graduação
	Provas/competição de Seleção
Prova Realizada pela Casa Benfica Olhão	

SETEMBRO 2014

#	Ação de Acreditação. O treinador de Competição Desafios e Leis	Nacional	Alcabideche	OP
13 a 14	Encontros Seleções Nacionais (Portugal vs Espanha)	Internacional	Espanha	DS
20 a 21	I Copa Intercontinental Feminina Kumite e Kata	Internacional	Corunha	DS
27 e 28	Premier League – Karate 1	Germany	Hanau	WKF
27	Ação de Formação – Planeamento Competitivo	Nacional	Alcabideche	DF

OUTUBRO 2014

12	Torneio L.P.K	Nacional	Cascais	LPK
11 e 12	Premier League – Karate 1	Austria	Salzburg	WKF
11	Treino Captação das Seleções Nacionais, C-J-S21 CS+S	Inter Regional e Ilhas	CAR	DS
17 a 19	Encontros Seleções Nacionais (Espanha vs Portugal)	Internacional	Portugal	DS
18	Ação Formação – Planeamento Competitivo Desportivo	Nacional	Algarve	DF

NOVEMBRO 2014

5 a 9	22 th World Senior Championship	Germany	Bremen	WKF
15	Treino Captação das Seleções Nacionais, C-J-S21 CS+S	Inter Regional e Ilhas	CAR	DS
29	Open Internacional de Madrid	Espanha	Madrid	RFEK

DEZEMBRO 2014

13 Sab	Ação de Acreditação – O Treinador de Competição – Desafios e Leis	Nacional	Algarve	DF
13	Liga Olímpica Karate	Nacional	Algarve	FNK-P
20 ou 21	Exames Graduação	Algarve	Olhão	
20 ou 21	Torneio Casa Benfica Olhão	Algarve	Olhão	

JANEIRO 2015

2 a 4	Treino Seleção Nacional C-J-S21 (SN-AR) Kata e Kumite	Nacional	Pombal	DS
10 e 11	Campeonato Nacional Cadetes e Juniores	Nacional	Centro Sul	OP
16 a 18	Encontro/Estágio Seleção Nacional C-J-SUB21	Internacional	Santo Tirso	DS



Calendário desportivo **ÉPOCA 2014-2015**



	(Portugal vs Espanha)			
	Torneio Internacional Vila das Aves			
	Competição da Selecção Nacional Cadetes, Juniores	Santo Tirso	Nacional	DP
23 a 25	Premiar Legue – Karate 1	Paris	França	VKF
31	Treino de Selecção Nacional Sénior e Alto Rendimento	CAR	Lisboa	DS
31	Ação Formação – A força e o Karate	Algarve	Sul	DF
FEVEREIRO 2015				
1	Treino Selecção Nacional Sénior e Alto Rendimento	Nacional	CAR Lisboa	DS
6 a 8	42th EKF Junior & Cadet Championships & Sub21	Suíça	Zurique	EKF
28	Open Internacional NPK	Norte	Internacional	NPK
MARÇO 2015				
28 e 29	Treino Selecção Nacional C-J-S21 e Alto Rendimento	Nacional	CAR Lisboa	DS
ABRIL 2015				
18	19º Campeonato Nacional de Globos	Nacional	A Designar	DP
25	Portugal Open Internacional da Maia	Internacional	Maia	CKM
MAIO 2015				
2	Campeonato regional Sul Infantis/Iniciados/Juvenil M.F	Sul	Lagos	DP
15	Treino Captação das Selecções Nacionais C-J-Sub21 +S (SN –AR)	Inter Regional e Ilhas	CAR Lisboa	DS
22	17º Campeonato Nacional Infantis/Iniciados/Juvenil	Nacional	Centro Sul	DP
JUNHO 2015				
5 a 7	Treino Selecção Nacional sénior e Alto Rendimento	Nacional		DS
6	Torneio Taça de Almeirim	Nacional	Almeirim	CKA
13	Torneio Amora	Nacional	Seixal	
????	13 EKF Championships regions	França	A Designar	E.K.F
14	1º Jogos Europeus	Azerbaijão	Baku	C.O.I
18 a 21	III Estágio Casa Benfica Olhão	Algarve	Armona	A.K.B.A
20	Exames de Graduação	Algarve	Olhão	
JULHO 2015				
23 a 26	Treino Captação das Selecções Nacionais C-J-Sub21 +S (SN –AR)	Nacional	CAR Lisboa	DS
AGOSTO 2015				

27 a 30	Treino Captação das Selecções Nacionais C-J-Sub21 +S (SN –AR)	Nacional	?	DS
SETEMBRO 2015				
12 e 13	Treino Captação das Selecções Nacionais C-J-Sub21 +S (SN –AR)	Nacional	CAR Lisboa	DS
19	Liga Olímpica Cadetes e Juniores	Nacional	Alcabideche	DP
19	Ação Formação	Nacional	Sul	DF
OUTUBRO 2015				
2 e 4	Treino Selecções Nacionais Kata e Kumite C-J-Sub21 +S (SN –AR)	Nacional	Pombal	DS
10	Torneio L.P.K.	Nacional	Cascais	L.P.K.
16 a 19	Estagio da Selecção Nacional C-J Sub21	Nacional	?	DS
17	Liga Olímpica Cadetes e Juniores	Nacional	Norte	DP
24	Ação Acreditação – O treinador de Competição – Desafios e Leis	Nacional	Sul	DP-DF-DS
NOVEMBRO 2015				
???	9th World Junior – Cadet Championships e 4 th – 21 cup	Indonesia	?	wk!
DEZEMBRO 2015				
18 a 20	Treino Selecções Nacionais Kata e Kumite C-J-Sub21 +S (SN –AR)	Nacional	Car Lisboa	DS

Obs.: A FNK-P reserva-se o direito, por motivos de força maior, alterar as datas dos eventos organizados sob a sua responsabilidade.



O que é o Projecto Koordena e Diverte-te?

O Projecto Koordena e Diverte-te, é um projecto do Karate Casa Benfica Olhão, é uma excelente actividade de socialização / promoção de saber, permitindo á criança a exploração das suas capacidades físicas e motoras, dotando-as, GRATUITAMENTE !

Do que é composto o Projecto?

O projecto Koordena e Diverte-te é composto por exercícios de motricidade, adaptados para todas as crianças e com aplicação benéfica para todos os desportos (ex: futebol, basquetebol, ginástica, voleibol, ténis, etc...), dotando a criança com BASES sólidas para que futuramente essas mesmas bases possam ser aplicáveis em qualquer que seja a modalidade, (caso a criança opte por outra modalidade desportiva). O projecto é extraído do método de treino do **Prof. Pierluigi Aschieri** (Professor em Biomecânica na universidade de Roma e seleccionar Nacional Karate de Itália), apresenta excelentes resultados já comprovados em Itália, França, Espanha, Inglaterra entre outros países. A prática é viável, exequível no pré – escolar enquanto prática educacional por apresentar –se como uma actividade trabalhada através de objectivos, conteúdos, métodos e oportunidade de experiências ou vivências corporais que contribui para a formação da criança enquanto cidadão-crítico.

A quem se destina o Projecto Koordena e Diverte-te?

O projecto Koordena e Diverte-te, destina-se a grupos de crianças com mais de 4 anos!

Por quem é aconselhado a prática do Karate?

O Karate, desporto base do projecto Koordena e Diverte-te é aconselhado por especialistas das diferentes Áreas da saúde e educação (Pediatras, Neuropediatras, Terapeutas, Professores e Educadoras) para efeitos de valor terapêutico, reconhecendo a mais valia na pratica do karaté, essencialmente dentro deste modelo educacional!

Quais os pontos fortes do projecto Koordena e Diverte-te?

Desenvolve a motricidade, proporciona harmonia, princípios de respeito, domínio próprio, disciplina, auto confiança, concentração, determinação e humildade, bem como promove a integração e socialização entre os alunos, desenvolvendo o espírito de esforço e cooperação.

Onde e quando o projecto Koordena e Diverte-te foi aplicado?

O projecto Koordena e Diverte-te abrangiu mais de 200 crianças do primeiro ciclo, 3 horas por semana, durante o período de dois anos em horário lectivo na escola primária do Largo da Feira em Olhão (anos 2011/2012 e 2012/2013)

Mais de 60 crianças na associação Quatro ao Cubo em 2013, uma hora por semana durante o período de férias verão

Actualmente beneficiam mais de 30 crianças na associação DICA, uma hora por semana, desde Abril de 2014.



Houve resultados positivos através do projecto Koordena e Diverte-te?

Tem se obtido resultados muito positivos em crianças com elevada dificuldade motora e na vertente desportiva.

Elevada percentagem de melhoramento na coordenação motora em crianças com défice elevado da mesma e em menos de 3 anos obtivemos um terceiro lugar na Taça do Mundo, um Vice-Campeão Nacional, um Campeão Regional e Vice-Campeão Regional, além de vários 1º, 2º e 3º classificados em provas Internacionais e Nacionais!

Existe custos para a criança ou entidade onde foi/é implantando o projecto Koordena e Diverte-te?

Gratuito!

100% Gratuito para a criança e seus encarregados de educação, 100% Gratuito para o estabelecimento de ensino Publico/Associações de cariz social!

O projecto Koordena e Diverte-te é realizado por voluntários que não têm qualquer remuneração, logo o custo não se aplica!

Os técnicos do Projecto Koordena e Diverte-te são credenciados?

Sim são!

Existe um técnico licenciado em educação física que planeia, organiza e supervisiona a componente motora, um técnico acreditado pela IDP/FNK-P que tem a seu cuidado a parte técnica e um jovem graduado em karate com elevada experiencia competitiva a nível Internacional!

Como se financia o projecto Koordena e Diverte-te?

O projecto Koordena e Diverte-te “financia-se” através da secção de Karate da Casa do Benfica em Olhão, utilizando os materiais desportivos desta secção e dos seus técnicos!

Existe disponibilidade para aplicar gratuitamente em outros locais o projecto Koordena e Diverte-te?

Sim existe!

A associação de cariz social ou ensino publico interessado deve contactar o responsável através do email: karate.benfica.olhao@hotmail.com ou telem: 962 408 716 (Albino), manifestando interesse, combinando horas e locais semanais conforme disponibilidade!

Qual a finalidade do projecto Koordena e Diverte-te?

A finalidade do projecto Koordena e Diverte-te é de divulgar o karate, permitir á criança a exploração das suas capacidades físicas, motoras e intelectuais, podendo a vir captar novos talentos para o Karate Casa Benfica em Olhão.

Lista Atletas e Responsáveis Secção Karate
Casa do Benfica em Olhão

Nome	Idade	Contacto encarregado educação
Quadro Técnico		
Albino Almeida Santos Sousa	37	962408716
José António da Silva Santos Elias	32	
Albino Daniel Simão Sousa	16	
Atletas do quadro competitivo		
Diogo Alexandre Menalha Cristóvão	14	914095363
Beatriz Gonçalves Saboia ****	8	961704249
Simão Lopes Alexandre	8	927718783
Tiago Filipe dos Santos Canario	7	918020012
Maria Aliete dos Santos Barradas ****	13	981100173
Tomás Cruz Pereira	10	914083853
Rúben Filipe Martins Mendes	14	910934353
Henrique José Cavaco Ramalho	10	919224301
Beatriz Caetano Gregório	11	918254370
Filipa Oliveira Francisco	10	917340852
Nádia Filipa Estevão Francisco	11	964266922
José Tomas Pontes Ameixa ****	11	962446024
Ketlyn Garcia Canduzim ****	9	929060146
Carlos Rafael Conceição Lourenço	14	925731005
Rodrigo Marques Guerreiro	7	936829530
Atletas Sem quadro competitivo		
Gisélia Marisa Correia Cavaco	34	919224301
Ana Sofia Henriques Simão Palma	35	965646792
Rodrigo Gonçalves Saboia ****	6	961704249
Afonso Pontes Ameixa ****	5	962446024
Guilherme Santos Silva ****	10	961100173
Levi Garcia Canduzim ****	3	929060146
Maria Margarida Elias Frade	8	966706064
Lucca Bossolan	13	969237466
Tiago Andre José Rodrigues	6	969030887
Bernardo Fernandes Farrobinha	11	937097682
Denise Salvador Campos	11	912825718
Diogo Miguel lemos Guia	4	965553671
Ruben Filipe Melo Viegas	4	916064472
Tiago Batista Teles Rodrigues****	9	916671893
Rodrigo Horta Coto ****	5	961440713
Paula Sofia Pereira Domingos	9	966916291
Ricardo dos Santos Morais****	8	961440713
Luana Filipa da Palma Faria	9	961769323
Fabiana Pinheiro Rosa****	10	963919514
Adriana dos Santos Morais ****	15	961440713
Daniana Pinheiro Viegas****	4	963919514
Joana Filipa Lourenço Larguito	15	914275047
Ana Carolina Froita Viegas	6	961012519
Mariana Roque Inacio	9	910032603
Diogo Eugenio Teles Rodrigues****	12	916671893

Responsável Srº Sergio

Projecto Koordena e Diverte-te***

962681461

Frequentam perto de 30 crianças dos 05 aos 12 anos

		Numero Total de Atletas
Total Atletas Quadro Competitivo =	15	
Total Atletas Sem Quadro Competitivo =	25	
Total Atletas Projecto Koordena e Div=	30	
Total Geral =	70	

***Os nomes e contactos no projecto Koordena e Diverte-te pertencem às associações/entidades publicas. Para qualquer contacto de veracidade, devem o fazer às ditas entidades, devido aos dados pessoais serem confidenciais e foram fornecido às mesmas. Só estas teem premissão para a sua divulgação!

**** Existe numeros de telemoveis iguais em crianças diferentes, por se tratarem de irmãos!

PS: Afim de salvaguardar a privacidade dos atletas acima mencionados, os seus contactos não devem ser tomados publicos

Orçamento de participação em provas na época 2014/2015

Karate Casa Benfica Olhão

Participação em Provas Nacionais

Data	Descrição Evento	Local	Nr Atletas	Alimentação/Refeições	Deslocações	Inscrições Provas	Total
12-10-2014	Torneio L.P.K.	Lisboa/ Cascais	9	315,00 euros	160,00 euros	31,50 euros	506,50 euros
10 e 11-01-2014	Campeonato Nacional Cadetes	Centro Sul/por defenir	3	210,00 euros	130,00 euros	6,00 euros	346,00 euros
16,17 e 18-01-2015	Torneio de Vila das Aves	Porto/Santo Tirso	8	960,00 euros	230,00 euros	32,00 euros	1.222,00 euros
16,17 e 18-01-2015	Torneio das Seleções (Cadetes, Juniores e sub21)	Porto/Santo Tirso		0,00 euros	0,00 euros	00,00 euros	0,00 euros
28-02-2015	Torneio N.P.K.	Porto/Lordelo	8	560,00 euros	190,00 euros	40,00 euros	790,00 euros
25-04-2015	Portugal Open da Mata	Porto/Maia	8	560,00 euros	180,00 euros	40,00 euros	780,00 euros
02-05-2015	Campeonato Regional Sul Infantil/Iniciado/Juvenil	Algarve/Lagos	12	100,00 euros	60,00 euros	24,00 euros	184,00 euros
22-05-2015	Campeonato Nacional Infantil/Iniciado/Juvenil	Centro Sul/por defenir	8	420,00 euros	120,00 euros	20,00 EURS	560,00 euros
06-06-2015	Torneio Almelim	Santarém/Almelim	10	330,00 euros	150,00 euros	50,00 euros	530,00 euros
13-06-2015	Torneio Amora	Sevai/Amora	12	330,00 euros	120,00 euros	30,00 euros	480,00 euros
sub-total							5.398,5 euros
Provas Organizadas							
Torneio Casa Benfica Olhão		Olhão					250,00 euros
Total							5.648,50 euros

Aquisição materiais época 2014/2015 Karate Casa Benfca Olhão

Raquetes	Plastrons	Total
60,00 €	120,00 €	180,00 €

Formações Treinadores/atletas promovidas pela FNK-Portugal para a época 2014/2015
Karate Casa Benfca Olhão

Local	Evento	Nr atletas/treinadores	Dest / alimen /Alojam	Inscrição	Data	Total
Algarve	Acção Formação - Planeamento competitivo desportivo	1	15,00 euros	25,00 euros	18-10-2014	40,00 euros
Algarve	Acção de Acreditação - O treinador de Competição desafios e leis	1	15,00 euros	25,00 euros	13-12-2014	40,00 euros
Algarve	Acção de Formação - A força e o Karate	1	15,00 euros	25,00 euros	31-01-2015	40,00 euros
				Total		120,00 euros

Orçamento anual época 2014/2015
Karate Casa Benfca Olhão

			Despesas				
Despesas espago	Participação Torneios	Formações	Aquisição Materiais	Treinos Selecções	Provas Organizadas	Total	
750,00 €	5.398,50 €	120,00 €	180,00 €	1.580,00 €	250,00 €	8.278,50 €	
	Jóias e Cortas	subsídios	Receltas	Doacções	Outros	Total	
	1.320,00 €		Actividades	0,00 €	0,00 €	2.629,00 €	
			1.309,00 €				

Total previsto de: -5.649,50

Relatório do documento N.º: 11271 Tipo registo: Entrada Registrado no dia: 02-09-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Casa do Benfica de Olhão

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: hvinagre

Tipo de documento: Ofício Atualizado por: pfarinho

Documento N.º: Referência: 001/2014 Data: 01-09-2014

Assunto: Apolo à Participação em Prova - Karaté

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 16-09-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 22-09-2014

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Elsa Cristina Jesus Neto

Classificação:

Observações:

Percurso:

Registo inicial (1) no dia 02-09-2014 16:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por hvinagre Func. 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 03-09-2014 10:43 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (3) efetuada no dia 10-09-2014 11:48 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Foi retirado da Ordem do Dia de 10-08-2014. A pedido do Sr. Presidente remete-se para a Divisão de Desporto.

Transição (4) efetuada no dia 11-09-2014 12:49 para Func.: Elsa Cristina Jesus Neto

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Para informar e anexar proposta de contrato programa

Detalhes do Original/Cópias:

CÓPIA (1) Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 16-09-2014 14:27 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 22-09-2014 16:06 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 3 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "**De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.****A Casa do Benfica de Olhão (CBO) enquadra-se no referido na alínea b) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.****No ofício enviado, a CBO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 3 atletas em Open Internacional de Karaté. E apresenta um orçamento de custos de € 506,50 (quinhentos e seis euros e cinquenta cêntimos).****No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais"..****O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respectivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º). Embora não se trate de prova em cujo apuramento resulte de apuramentos de fases competitivas anterior é uma prova que serve de preparação para o Campeonato Nacional de Karaté, pelo que salvo melhor opinião, existe fundamento para a atribuição de apoio.****Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CBO, no valor total de € 253,25(duzentos e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos).****À consideração superior,**

Transição (3) efetuada no dia 26-09-2014 09:26 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Existindo enquadramento legal para comparticipação, é de conceder a verba proposta. À consideração do executivo municipal.

Transição (4) efetuada no dia 29-09-2014 16:51 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.